

ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGAO ELETRONICO SRP 01 2024_ALEAC

CPL ALEAC Comissao Permanente de Licitação <cplaleac@hotmail.com>

Seg, 26/08/2024 09:07

Para:michelle.rodrigues@mtec.com.vc <michelle.rodrigues@mtec.com.vc>

Recebido em 26.08.2024 às 09hs13min

Atenciosamente,

Roberto Bezerra de Souza
Agente de Contratação - ALEAC**De:** Michel Queiroz <michel.aqueiroz@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 26 de agosto de 2024 08:51**Para:** cplaleac@hotmail.com <cplaleac@hotmail.com>**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGAO ELETRONICO SRP 01 2024_ALEAC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

Página 1 de 129

Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 01/2024 – ALEAC

[COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br) Nº. 90001/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHORA

Pregoeira:

Edilene Dulcila Soares

Venho mui respeitosamente, perante esta Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada por seu proprietário legal o Srº Michel Araujo de Queiroz, vem solicitar algum esclarecimento para o bom andamento do processo.

OBJETO: Será objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização predial, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para os cargos de Servente de Limpeza, Encarregado, Jardineiro, Auxiliar de Serviços Diversos, Copeiro e Garçom, Recepcionista e Auxiliar Administrativo, a fim de atender as necessidades da Assembleia legislativa do Estado do Acre a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Apontamentos:**1. Preposto:**

- Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?
- O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual, ou a CONTRATANTE fará essa fiscalização, haja vista que haverá somente um posto de serviços realizado em unidades de municípios distintos?

2. Benefícios e CCT:

- Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc.? Se não houver inclusão, a empresa será desclassificada?
- Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

3. Adicionais e Condições de Trabalho:

- Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?
- Deverá ser considerado adicional de intrajornada na planilha?

4. Contrato Atual e Continuidade:

- Existe um contrato atual vigente? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.

5. Vale Transporte e Auxílio Alimentação:

- Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?
- Poderia nos informar o valor da tarifa de passagem do coletivo dos locais onde será efetuado o serviço?

6. Escritório Local:

- Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

7. Controle de Jornada:

- O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?
- Caso seja necessário ponto eletrônico, qual quantidade deverá ser fornecida?

8. Produtividade e Desclassificação:

- Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

9. Atestado de Capacidade Técnica:

- Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

10. Regime Tributário:

- As empresas que estão vinculadas ao SIMPLES NACIONAL farão jus ao benefício de regime simplificado, considerando que a contratação requer serviços de limpeza e conservação, atividade que está do SIMPLES NACIONAL.
- Caso as empresas do SIMPLES NACIONAL não se beneficiem do seu regime de tributação, qual tributação elas devem seguir?

11. Planilha de Viabilidade de Proposta:

- A empresa que apresentar valores inferiores a zero para o cálculo (Viabilidade da proposta para recolhimento entre o IRPJ e CSLL e o Lucro da empresa (C - B)) será automaticamente desclassificada?

12. Planilha de Estimativa:

- Poderia nos fornecer a planilha de estimativa em formato Excel, para que possamos formatá-la com assertividade de acordo com nossa tributação?

13. Base de Cálculo:

- Qual a base de cálculo utilizada para formulação da composição do MÓDULO 3 e MÓDULO 4?

14. Módulo 6 - Lucro e Custos Indiretos:

- Para o Módulo 6 da planilha de custo e formação de Preços, perguntamos se as rubricas para as porcentagens (%) de Lucro e Custos Indiretos serão de responsabilidade da empresa?
- Perguntamos sobre o Módulo 6 se existem para esta secretaria (SEAD) valores aceitáveis como mínimos para LUCRO e CUSTOS INDIRETOS, para que não se caracterizem como valores irrisórios, pois entendemos que os percentuais para essas rubricas não podem ser ZERADOS ou IRRISÓRIOS, para que se torna, assim um contrato autossuficiente sem dependências de outros contratos da empresa.

Por favor, confirme o recebimento.

Att,
MA QUEIROZ